



MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO

1.º ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/2020

Nos termos do artigo 74º e do n.º 5, do artigo 78.º, do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, é emitido, por despacho do Presidente da Câmara datado de 18.01.2021, o 1.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 1/2020, que se encontra em nome de **Paulo Jorge Aguiar de Melo**, do prédio sito na **Canada do Capitão Mór** (este arruamento anteriormente era conhecido por Da Canada da Cruz Dourada à do Capitão-Mor, entre a Estrada Nacional e o Caminho do Meio), freguesia de **São Mateus da Calheta**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Angra do Heroísmo sob o n.º 2312 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 1121, da respetiva freguesia; -----

A presente alteração foi requerida por **Paulo Jorge Aguiar de Melo**, com o contribuinte n.º 202980596, sem que tenha ocorrido oposição escrita dos titulares da maioria da área dos lotes constantes do alvará de loteamento n.º 1/2020, sendo aprovada por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 13.01.2021, através da qual são alteradas as especificações 1, 2, 2.3 e 2.4 do presente alvará, que passam a ter a seguinte redação:-----

1 – O prédio, com a área total de 11616.00 m² será dividido em 3 lotes, numerados de 1A a 3A com as áreas, respetivamente, de 1340 m², 1265 m² e 1030 m², havendo em cada lote uma parcela a pertencer à Reserva Agrícola Regional com as áreas de, respetivamente, 444,10 m², 476,30 m² e 267,6 m², uma área de cedência ao município para integrar na via pública com 126,40 m² e a parcela restante com a área de 7854,60 m² a desafetar do loteamento.-----

2 – Os lotes 1A a 3A deverão cumprir as seguintes condições:-----

2.3 – A construção deverá respeitar no mínimo 5 metros de afastamento ao limite à frente do lote, 3 metros aos limites laterais, e deverá ser implantada no máximo a 50 metros do eixo da via;-----

2.4 – Os anexos poderão ser implantados junto aos limites laterais do lote, e no máximo a 50 metros do eixo da via.-----

Paços do Concelho, 21 de janeiro de 2021.-----

O Presidente da Câmara,

José Gabriel do Álamo de Meneses

A Assistente Técnica,

Lúcia de Fátima Melo Alves